



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa diretora, submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/93.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio .....	CR\$ 154.582,38
Verba de Representação .....	CR\$ 103.054,91
Total .....	CR\$ 257.637,29

II - Vice-Prefeito

Subsídio .....	CR\$ 38.645,51
Verba de Representação .....	CR\$ 25.763,76
Total .....	CR\$ 64.409,27

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1993.

-----  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

-----  
LUIS MARTINS SILVA

Vice-Presidente

-----  
JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Secretário

Aprovado em 25/10/93

Plenário Municipal

Presidente da Câmara